



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 05

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Normatiza o serviço de transporte de paciente, através da Central de Remoção, no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de São José do Rio Preto.

ANDRE LUCIANO BAITELLO, Secretário Municipal de Saúde - interino, do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto nº 15.960 de 06 de Outubro de 2011.

DETERMINA:

Art. 1º - A normatização do serviço de transporte de pacientes, prestado pela Central de Remoção, em conformidade com as diretrizes constantes do **anexo I**, parte integrante da presente portaria.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e, será publicada por afixação na mesma data e local de costume, e, em Diário Oficial do Município, bem como registrada em livro próprio desta Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, publique-se, registre-se e cumpra-se.

São José do Rio Preto, 28 de fevereiro de 2018.

ANDRE LUCIANO BAITELLO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – INTERINO

ANEXO I

**REDES DE ATENÇÃO A SAÚDE
OS SISTEMAS LOGÍSTICOS DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE
OS SISTEMAS DE TRANSPORTE EM SAÚDE**

Os sistemas de transportes em saúde têm como objetivo estruturar os fluxos e contrafluxos de pessoas dentro das Redes de Atenção a Saúde (RAS's).

O acesso aos serviços é fortemente influenciado por custos de oportunidade, especialmente nas situações eletivas. Por isso o transporte em saúde de pessoas é condição para o funcionamento eficiente e com equidade das RAS.

Há duas razões principais para o transporte em saúde de pessoas:

1. A incapacidade de deambular em função de determinações clínicas e/ou funcionais.
2. A impossibilidade financeira de sustentar os custos de transporte para acessar os serviços de saúde.

O transporte eletivo de pessoas pode ser:

1. **Rotineiro**: tratamentos contínuos, como os serviços de quimioterapia, hemodiálise e fisioterapias.
2. **Eventual**: é feito para serviços descontínuos, prestados em tempos discretos, o que não exige uma continuidade de acesso aos serviços pelo paciente, como consultas e exames.

A CENTRAL DE REMOÇÃO EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

A Central de Remoção é um serviço da Secretaria Municipal de Saúde que realiza o transporte de munícipes com mobilidade reduzida ou nula, que estejam impossibilitados de serem removidos em transporte comum, para tratamento de saúde no município de São José do Rio Preto e distritos de eng. Schimitt e Talhados.

É destinado ao deslocamento programado de pessoas para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, regulados e agendados, sem urgência, em situações previsíveis de atenção programada, além de altas hospitalares.

O transporte é feito sempre porta a porta, sendo que não removemos pacientes por meio de escadas ou qualquer outro tipo de barreira que possa colocar a equipe ou o paciente em risco.

A solicitação de altas hospitalares e retornos de pacientes para a residência é 24hs, de domingo a sábado. Já o agendamento para transportes eletivos é feito com pelo menos 4 dias de antecedência, de segunda a sexta feira, das 07h30min as 16h30min, por meio do telefone 3211-8412.

TIPOS DE TRANSPORTE OFERTADOS

O veículo a ser utilizado no transporte varia conforme o grau de limitação física do paciente, podendo ser:

- **Ambulância tipo A:** veículo equipado com sinalizador óptico e acústico, maca retrátil, suporte para soro e oxigênio medicinal. É destinado ao transporte de pessoas acamados e/ou que necessitem de transporte horizontal, que não apresentem risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo. (Portaria GM/MS n.º 2048, de 5 de novembro de 2002), sendo obrigatório a presença de um acompanhante.

- **Veículo utilitário adaptado para cadeirante:** utilizado no transporte em saúde de pacientes que se locomovem em cadeira de rodas temporário ou permanente (Portaria nº 793 de 24 de abril de 2012), contempla o transporte sanitário de pacientes que possuem algum tipo de deficiência ou limitação física impossibilitando o uso de transporte público convencional.

- **Veículo utilitário com 15 lugares:** utilizado no transporte em saúde de pacientes que andam, sentam e se locomovem sozinhas, porém apresentam algum tipo de limitação que a impede de ser transportada em frota de ônibus popular, como pacientes idosos, com amputação/imobilização de membros, debilitados em virtude da terapia renal substitutiva, entre outros.

CRITÉRIOS PARA TRANSPORTE

- Ser munícipe de São José do Rio Preto em tratamento de saúde no município pelo SUS.
- O transporte é realizado **exclusivamente** para tratamento de saúde (hemodiálise, diálises, quimioterapia, fisioterapia, radioterapia, curativos, consultas, exames, etc).
- Possuir mobilidade reduzida ou nula, que impeça de ser transportado em veículo comum (carro/ônibus).

PROCESSO DE AGENDAMENTO

Hemodiálise: as solicitações de transporte para este serviço são feitas exclusivamente pelas assistentes sociais das instituições (IUN e HB). Ao receber esta demanda, a telefonista da Central de Remoção entra em contato com o paciente e agenda a visita domiciliar da enfermeira.

Radioterapia: a solicitação de transporte para este serviço é feita exclusivamente pelas assistentes sociais das instituições (Cobalto). Havendo vagas, o agendamento é feito no ato da solicitação.

Fisioterapia: a solicitação de transporte para este serviço é feita pelo próprio paciente. Ao receber esta demanda, a telefonista da Central de Remoção agenda a visita domiciliar da enfermeira. Na visita domiciliar o paciente deve apresentar uma carta do fisioterapeuta responsável, informando que o paciente não possui condições físicas de se locomover até o tratamento, bem como, qual o período (início e fim) para agendamento do transporte. O reavaliação de necessidade e uso deste serviço é feita a cada 6 meses.

Curativos/medicação: agendamento realizado somente para pacientes abrangidos por Unidade Básica de Saúde e que não possuem critério para utilizar o SADE, é realizado entre as enfermeiras da Central de Remoção e da unidade básica de saúde onde o curativo/medicação será realizado.

Quimioterapia / Consultas / Exames: a solicitação de transporte para este serviço é feita pelo próprio paciente. Havendo vagas, o agendamento é feito no ato da solicitação. Para tanto, são levadas em consideração as seguintes variáveis:

1. Possui limitação física que impeça de utilizar transporte público ? (não atendemos casos sociais).
2. Qual o tipo de transporte a ser utilizado (paciente deambula ? É cadeirante ?)
3. Qual o local de moradia do paciente ?
4. Qual a instituição de destino ?
5. Qual o horário precisa estar na instituição ?
Após ser verificado qual a frequência do transporte, podendo ser:
 1. **Eventual:** agendamento feito diretamente pelo paciente, por telefone. A telefonista realiza uma breve entrevista com o solicitante a fim de esclarecer qual motivo impede o paciente de utilizar um transporte comum, levando-o a requerer o serviço de remoção.
 2. **Rotineiro:** agendamento solicitado por telefone, e realizado após visita domiciliar da enfermeira, que avalia se há critérios que justifiquem o uso do serviço de remoção e qual o melhor recurso para o transporte (utilitário ou ambulância).

Assim, de posse dos dados do solicitante a telefonista verifica a disponibilidade de vagas no horário/região solicitada, conforme planilhas de atendimento/roteirização:

3. **Pacientes acamados:** verifica-se a disponibilidade de vagas, e agenda-se com 01 hora de antecedência.
4. **Pacientes que deambulam:** o agendamento nos utilitários são realizados com 02 horas de antecedência. Os veículo são divididos por regiões, assim buscamos agendar os pacientes de uma mesma região nos mesmos horários.

VISITA DOMICILIAR

Realizada a pacientes que fazem solicitações de transporte rotineiro e tem como objetivo:

- verificar se o solicitante atende aos critérios de uso do serviço.
- verificar a existência de outras comorbidades que possam afetar a realização do transporte

- verificar o tipo de veículo mais adequado ao transporte.
- verificar a necessidade de acompanhantes em virtude das condições clínicas do paciente.